

DECRETO Nº 2.429, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**PUBLICADO**

Em, 21/05/2021

Responsável

*No mural da  
prefeitura*

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS-PE REGRAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ECONÔMICAS, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 50.724, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021, que *"Estabelece, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) IV e V, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;"*

Considerando que o § 3º, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021, dispôs que o funcionamento das feiras livres nos municípios seria disciplinado por ato do respectivo prefeito, observando as peculiaridades de cada caso;

Considerando que o art. 6º, do Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021, dispôs que os Prefeitos dos Municípios poderão, para melhor observância das restrições temporárias previstas, estabelecer normas complementares, de acordo com as especificidades e necessidades locais;

Considerando finalmente, a necessidade de estabelecer temporariamente regras mais restritivas de atividades sociais e econômicas para o Município dos Bezerros-PE, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus;



**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam temporariamente suspensas as aulas presenciais para a rede pública municipal e privada no âmbito do Município dos Bezerros-PE.

**Art. 2º.** Fica autorizado o funcionamento das feiras livres:

I – De segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 5h às 18h;

II – Aos sábados e domingos, das 5h às 13h.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 20 de maio de 2021.

*Maria Lucielle Silva Laurentino*  
Prefeita - Bezerros/PE  
MAT: 101806

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

*18 de maio de 1870*